



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este Município.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	019/2026/SEMS
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Fabricia Rodrigues de Souza
Secretarias Participantes ¹ :	<input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Saúde <input type="checkbox"/> Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania <input type="checkbox"/> Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana <input type="checkbox"/> Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer <input type="checkbox"/> Outras unidades administrativas: _____
Objeto:	<i>Aquisição de medicamentos farmácia básica, não pactuados e injetáveis em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso das Águas – MS</i>

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da legislação aplicável:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Decreto Municipal nº 860, de 31 de janeiro de 2023.

Decreto Municipal nº 958, de 23 de novembro de 2023

Decreto Municipal nº 1043, de 08 de outubro de 2024

Decreto Municipal nº 1054, de 11 de novembro de 2024, que regulamenta a ordem cronológica de pagamento

¹ Quando se tratar de demanda consolidada e/ou IRP.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Decreto Municipal nº 1116, de 15 de setembro de 2025

Decreto Municipal nº 1142, de 13 de fevereiro de 2026

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto²:

A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- Resolução CMS nº 141, de 07 de março de 2025 – REMUME 2025.
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 – Regulamenta a Lei Orgânica da Saúde.
- Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998 – Política Nacional de Medicamentos.
- Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004 – Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
- Resolução nº 1, de 17 de janeiro de 2012 – Diretrizes da RENAME.
- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2024.
- Portaria MS nº 2.814, de 29 de maio de 1998 – Estabelece procedimentos para comprovação da identidade e qualidade de medicamentos diante de suspeitas de falsificação, adulteração ou fraude.
- Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 – Dispõe sobre medicamentos genéricos e a utilização de denominações genéricas em produtos farmacêuticos.
- Portaria MS nº 1.818, de 02 de dezembro de 1997 – Recomenda a inclusão de requisitos de qualidade nas compras e licitações públicas de produtos farmacêuticos no âmbito do SUS.
- Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a ANVISA.
- Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos correlatos.

3.3. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior.

² Quando se tratar de legislação específica do objeto, exemplo: medicamentos raros, publicidade, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

O objeto foi adquirido anteriormente através do **Processo Administrativo nº 578/2025**, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:

Os quantitativos foram analisados e ajustados conforme avaliação do setor de Assistência Farmacêutica, considerando que a variação da demanda não é linear. Dessa forma, foi necessária a análise individual de cada item, não sendo possível aplicar um índice único ou manter os quantitativos de forma uniforme.

3.4. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:

Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será **PREGÃO**.

Por se tratar de objeto especial, conforme o valor da contratação, a modalidade indicada será³ _____ .

Conforme abaixo, segue justificativa para a adoção da modalidade:

A licitação será na modalidade Pregão sendo realizada através do Sistema de Registro de Preços, pois permite a administração pública controlar os gastos, seguindo assim o princípio da economicidade, uma vez que a administração neste sistema, não se obriga a adquirir todos os itens registrados, podendo assim atender às demandas de forma correta.

3.5. Da forma da Licitação:

A licitação será realizada de forma eletrônica.

A licitação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

A nova Lei de Licitações permite a adoção da forma presencial e concede prazo especial para a adequação à norma aos menores municípios (até 20.000 habitantes) até o dia 31/03/2027, oportunidade que serão providenciadas as ações necessárias para a adequada

³ Se necessário adotar o Diálogo competitivo, Leilão, ou o Concurso, fundamentar no artigo correspondente da Lei 14.133/2021 podendo ser acrescentando também, conforme o caso, outras justificativas no campo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

operacionalização das contratações municipais na sua forma **eletrônica**.

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar 123 na Presente Contratação

- Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);
- Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III);
- Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);
- Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

Conforme decreto municipal nº 1128, de 27 de novembro de 2025, considera-se empresas no âmbito local: que possuem limites geográficos do Município de Paraíso das Águas/MS. Considera-se empresas do âmbito regional: empresas localizadas nos municípios limítrofes (Costa Rica, Chapadão do Sul; Água Clara e Camapuã).

Não foram encontradas possíveis empresas sediadas local ou regionalmente que atendem aos critérios de prioridade de contratação, logo não haverá definição privilégios conforme art. 48, § 3º, porém mantido a exclusividade para empresas ME/EPP, visto que há empresas de outros locais que atendam os benefícios conforme já observados em processos semelhantes

3.6.1. Justificativa para a Não Adoção dos Privilégios da LC 123/2006:

A licitação será restrita à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com possibilidade de reserva de cota de até 25% nos itens cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00, na primeira tentativa. Caso a disputa seja frustrada ou deserta, as tentativas subsequentes serão abertas à ampla participação, com a aplicação da regra do empate ficto, conforme estabelecido nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades administrativas:

- A demanda atenderá diversas/todas as unidades da estrutura, conforme SD de cada demandante, em anexo.
- A demanda atenderá apenas a área requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.8. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

- No presente estudo esta equipe não identificou a necessidade de utilização de orçamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em ato subsequente, deverá ser elaborada justificativa pertinente pelo setor responsável, juntada aos autos, e o orçamento estimado e a documentação materializada no processo de precificação, deverá constar em anexo ao TR ou PB.

No presente estudo esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “*maior desconto*”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas abaixo elencadas:_____.

3.9. Das demais justificativas necessárias:

3.9.1. Participação de empresas em consórcio (Art. 15, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não será permitida a participação de empresas de forma consorciada, considerando a natureza comum do objeto, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública

3.9.2. Ciência do órgão sobre a vedação contida no Art. 82, inciso VIII, da lei 14.133, de 2021:

Esta secretaria declara a ciência quanto à vedação disposta no Inciso VIII, Art. 82, da Lei 14.133, de 2021 que dispõe:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: [...] VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3.9.3. Da não utilização do Catálogo Eletrônico:

Conforme justificativas apresentadas nas SDs, os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução: em até 15 (quinze) dias úteis após solicitação através da autorização de fornecimento aprovada e com devido empenho

4.2. Local(is) e horário(s): Policlínica – Rua Guilhermina Martins de Oliveira, 64, Centro, Paraíso das Águas – MS Cep: 79.556-018

De segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

4.3. Forma do recebimento: A forma de recebimento será parcelada durante a vigência da ata. Os itens deverão ser entregues no endereço solicitado, respeitados as quantidades, descritivos correspondentes, os próprios produtos quais foram registrados no ato da licitação, e todos devidamente embalados protegidos de umidade, contaminação, e livres quaisquer outros aspectos de acondicionamento ou transporte que possa vir a inviabilizar seu uso.

4.4. Prazo de garantia: Será de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 ou a garantia do fabricante caso for a de maior tempo.

4.5. Prazo para substituição/correção: Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste documento, no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo e possibilidade ou não de ajustamento: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso observando o Art. 30 do Decreto Municipal nº 1.142, de 13 de fevereiro de 2026. Com a possibilidade ainda de ser formalizada a contratação decorrente da ATA por mais 12 (doze) meses caso seja demonstrada a vantajosidade pela administração pública.

4.7. Índice de reajuste incidente na contratação e período para o reajustamento: O reequilíbrio e/ou revisão dos preços será concedido conforme o Art. 34 do Decreto Municipal nº 1.142, de 13 de fevereiro de 2026.

4.8. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso): não há



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

4.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência⁴ (se houver): não há

4.10. Demais requisitos necessários à contratação:

4.10.1. Os itens listados no presente termo deverão possuir validade igual ou superior a 12 (doze) meses no ato da entrega. Caso o produto não possua essa validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do mesmo.

4.10.2. A validade e lote deverão estar visíveis na embalagem dos produtos. Os produtos deverão estar devidamente registrados e aprovados pela ANVISA e/ou outros órgãos competentes quando necessário.

4.10.3. A entrega dos medicamentos adquiridos deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade (art. 3º, § 4º da Lei Federal n.º 9.787/1999 e Portaria MS nº 1.818, de 2 de dezembro de 1997).

4.10.4. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO” (art. 7º da Portaria nº 2.814/1998 do Ministério da Saúde e Resolução RDC ANVISA nº 71/2009). Esta informação deverá constar da embalagem de forma que não possa ser removida sem danificá-la. Em caso de latas ou frascos, deve estar no corpo da embalagem e não na tampa.

4.10.5. Os medicamentos ofertados deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde, devendo estar estampado na embalagem de forma clara e legível o número do registro, nos termos do art. 7º, IX, da Lei n. 9.782/1999 e arts. 12, 16 a 24-B, da Lei n. 6.360/1976. **4.9.6.** Os medicamentos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas, que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo, devendo estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada.

4.10.6. Os medicamentos ofertados deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.10.7. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada produto, devidamente protegido de pó e de variações de

⁴ Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

temperaturas, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

4.10.8. O contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no item, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada devidamente justificada, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

4.10.9. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto. A troca deverá ser realizada pela contratada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da contratante.

4.10.10. Serão recusados os medicamentos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.10.11. Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.11. Das Exigências de Habilitação:

4.11.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, pertinente com o objeto licitado em sua forma original, ou sua publicação no diário oficial, estarão dispensadas de apresentar a AFE, as filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE.

4.11.2. Será exigido de todos os itens o registro, os quais devem ser registrados na Anvisa quando for o caso de importação (conforme a RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008), apresentando o certificado de registro do produto ou publicação do ato em D.O.U., estarão dispensadas de apresentar a DRPA, as empresas que ofertarem medicamentos nacionais.

4.11.3. No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

4.11.4. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede ou domicílio da licitante, pertinente com o objeto licitado.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos da farmácia básica, não pactuados e injetáveis é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso das Águas – MS. Os medicamentos serão utilizados mediante prescrição médica, tanto para dispensação aos pacientes quanto para uso interno nas unidades de saúde, em procedimentos ambulatoriais e atendimentos de urgência.

A disponibilidade regular desses insumos é fundamental para assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde, promovendo o tratamento adequado das enfermidades e contribuindo para a recuperação dos pacientes. A eventual falta desses medicamentos pode comprometer a eficácia terapêutica, agravar quadros clínicos e colocar em risco a saúde e a vida dos usuários, tornando a aquisição medida indispensável para a manutenção da assistência integral e contínua à população.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Solução 1: Pregão com aquisição imediata (compra única)

Viável, porém exige previsão exata da demanda e compromete integralmente o orçamento, podendo gerar desperdícios, vencimentos e custos elevados de armazenamento.

Solução 2: Pregão para Sistema de Registro de Preços (SRP)

Permite aquisições parceladas conforme a demanda, sem obrigatoriedade de contratação total, reduzindo desperdícios, custos de estoque e otimizando os recursos públicos.

Solução 3: Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos (carona)

Possibilita aquisições mais rápidas, porém com menor controle sobre preços, quantitativos e condições contratuais, além de depender da disponibilidade de atas vigentes.

Solução 4: Consórcios públicos ou compras compartilhadas

Pode gerar economia de escala, porém depende de articulação prévia e nem sempre atende



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

com agilidade às demandas específicas do município.

6.1. Solução escolhida

A partir das soluções estudadas pela equipe de planejamento, conclui-se pela melhor opção a abaixo descrita: A **Solução 2 (Sistema de Registro de Preços)** foi escolhida por ser a mais vantajosa técnica e economicamente, permitindo aquisições conforme a necessidade, melhor gestão orçamentária e redução de perdas. Além disso, garante maior flexibilidade, eficiência no abastecimento e continuidade dos serviços de saúde, atendendo às demandas variáveis do município de forma mais adequada.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.
- Conforme mencionado no item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, conforme detalhado no item “das contratações correlatas”.

8. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que **houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, as quantidades para atender a necessidade estão informadas no **anexo I**, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

As estimativas quantitativas constantes neste processo administrativo foram definidas com base na análise do histórico de consumo de medicamentos nos períodos anteriores, considerando os dados de dispensação, os saldos em estoque existentes nas unidades de saúde e a análise da variação percentual (%) entre o consumo realizado e a demanda atual, conforme demonstrado na planilha anexa.

Foram considerados, ainda, os saldos remanescentes provenientes de aquisições anteriores, os quais impactaram diretamente no planejamento da demanda. Dessa forma, nos casos em que foi identificado estoque residual suficiente, os quantitativos foram mantidos ou reduzidos em relação à média histórica; por outro lado, para os itens com estoque baixo ou inexistente, os quantitativos foram majorados, com inclusão de margem de segurança, a fim de evitar desabastecimento e garantir a continuidade dos atendimentos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

A análise das variações permitiu identificar o comportamento de consumo dos medicamentos, evidenciando itens com aumento significativo de demanda, os quais tiveram seus quantitativos ajustados para mais, especialmente em razão da ampliação dos atendimentos médicos no município, com a inclusão de profissionais especialistas e plantonistas, impactando diretamente o perfil de prescrição.

Destaca-se que o município vem apresentando crescimento na demanda pelos serviços de saúde, refletido no aumento dos atendimentos realizados nas unidades e, conseqüentemente, no volume de medicamentos dispensados pela rede pública, o que reforça a necessidade de adequação contínua dos quantitativos estimados.

Por outro lado, os itens que apresentaram baixa rotatividade, variação nula ou negativa, bem como aqueles com estoque suficiente, tiveram seus quantitativos ajustados para evitar aquisições desnecessárias, minimizar perdas por vencimento e otimizar a gestão de estoque. Para os itens sem histórico de consumo, fracassados ou desertos em processos anteriores, bem como aqueles oriundos de novas demandas — inclusive provenientes da assistência social —, a estimativa foi realizada com base em prescrições médicas e nas informações técnicas da assistência farmacêutica.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos de maneira técnica e proporcional, considerando o comportamento de consumo, a variação percentual apurada e a tendência de crescimento da demanda, garantindo cobertura para um período de 12 meses, assegurando o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Conforme informado na SD, segue abaixo a(s) especificação(s) técnica do objeto: a especificação técnica está conforme os descritivos dos itens relacionados no Anexo I desse relatório.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais..*)
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
- outros:

a) Foram usadas contratações similares em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços realizadas por essa administração pública e de outros entes públicos vizinhos à Paraíso das Águas/MS, também foram realizadas pesquisas através de Portais de Transparência, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e de pesquisas realizadas no banco de preços contratado (www.bancodeprecos.com.br), onde são utilizadas informações de sítios eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, facilitando a identificar contratações similares aos itens pertencentes a esse objeto que pode sendo as mesmas utilizadas como subsídio de valor de mercado e inseridas no cálculo da média

b) A pesquisa foi realizada diretamente com, no mínimo, três (3) fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação enviada via e-mail. A seleção dos fornecedores levou em conta pesquisas anteriores em processos licitatórios similares conduzidos por esta administração e



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

por municípios vizinhos a Paraíso das Águas, conforme detalhado na pesquisa de preços que será anexada ao relatório de cotação. Destacamos que, das empresas contatadas, apenas uma respondeu com suas cotações. As demais foram realizadas via site disponibilizado pelos fornecedores.

c) Pesquisa realizadas em sítios eletrônicos e de domínio amplo: Foram efetuadas buscas na internet por meio de sites especializados em medicamentos, com o objetivo de obter informações sobre os valores de mercado. Esses dados foram utilizados como base para o cálculo da média de preços

Da análise dos valores:

- a) Como método estatístico foi usado a média saneada, média aritmética e a mediana onde os valores dos preços sofreram adequação do método de homogeneização de amostra, que reduz a dispersão dos dados, reduzindo o custo variável. Para o cálculo da média saneada utiliza-se o desvio padrão para encontrar o coeficiente de variação, conforme demonstrado no relatório em anexo. Portanto, a média saneada só pode ser utilizada quando o coeficiente de variação saneada for menor ou igual a 25%. Após o cálculo é realizada uma análise, onde são desconsiderados os valores inexequíveis e os valores elevados, possibilitando o uso seguro da média como medida de tendência central, representativa do preço de mercado.
- b) Após definido o coeficiente de variação, os itens 2, 11, 16, 22, 23, 25, 26, 28, 60, 67, 70, 87, 91, 105, 106, 107, 109, 113, 114, 119, 121 e 141 ficaram superiores a 25%, sendo indicado utilizar-se como metodologia a mediana.

A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela do Anexo I

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 453.967,56** (Quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

11. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

Sendo assim, com a obtenção do resultado pretendido, a Administração Municipal suprir a necessidade dos cidadãos que necessitam da assistência farmacêutica e manter o pleno funcionamento das unidades de saúde do município, devendo ser verificado o alcance dos objetivos propostos no relatório de consecução dos objetivos, elaborado ao final da contratação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão de acordo com as especificações apresentadas.

A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a solução indicada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.

Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo descritos:

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens/lotes ou global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:

Os resíduos de saúde devem obedecer ao preconizado pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde - PGRSS, no que concerne à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, protegendo a saúde pública e o meio ambiente sustentável. Para tanto, a base legal é a RDC/ANVISA N°306/04 e resoluções do CONAMA.

A Secretaria de Saúde de Paraíso das Águas/MS dispõe de processo vigente objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de saúde dos grupos A – Infectante, B – Químico e E – Perfurocortante, de forma a mitigar os impactos ambientais.

17. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS/
-----------------------------	---



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ⁵ , ETC)

17.1. Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no link <https://leis.org/prefeitura/ms/paraiso-das-aguas/lei/decreto/2023/958/decreto-n-958-2023-dispoe-sobre-o-processo-de-fiscalizacao-dos-contratos-administrativos-regidos-pela-lei-n-14133-de-01-de-abril-de-2021-institui-o-plano-basico-de-fiscalizacao-e-da-outras-providencias/?termo=PLANO%20B%C3%81SICO%20DE%20FISCALIZA%C3%87%C3%83O>

18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito:

_____.

19. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Paraíso das Águas/MS, 15 de abril de 2026

Alterado em 07 de maio de 2026

André William Rodrigues Cotrim
Membro da Equipe de Planejamento

⁵ Se a adoção da ação mitigadora por ex. for de competência da comissão de contratação na elaboração do edital, mencionar no quadro para que o agente respectivo observe a sugestão e adote a ação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, **determino o não prosseguimento do processo de contratação.**

Arquive-se.

Paraíso das Águas/MS, 15 de abril de 2026.

Alterado em 07 de maio de 2026

Ueder Pereira de Paula
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO I – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR

Item	Cód Item do sistema	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
1	030.006.158	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3 ML	AMP	R\$ 3,44	300	MÉDIA SANEADA
2	030.035.282	ACICLOVIR 200MG	COMP	R\$ 0,22	2000	MEDIANA
3	030.041.693	ACICLOVIR 50MG/G CREME - BISNAGA DE 10G	BIS	R\$ 2,95	170	MÉDIA SANEADA
4	030.036.941	ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	R\$ 0,06	18000	MÉDIA SANEADA
5	030.038.160	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COMP	R\$ 1,46	2500	MÉDIA SANEADA
6	030.037.269	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	R\$ 0,31	1000	MÉDIA SANEADA
7	030.041.717	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	R\$ 2,69	500	MÉDIA SANEADA
8	030.037.670	AMOXICILINA 500 MG	COMP	R\$ 0,27	25000	MÉDIA SANEADA
9	030.038.730	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO COM 150ML	FRASCO	R\$ 5,93	1700	MÉDIA SANEADA
10	030.038.177	AMPICILINA 1G/ML + SULBACTAM 500MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	R\$ 6,95	300	MÉDIA SANEADA
11	030.006.154	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 15 ML	FRASCO	R\$ 7,95	1000	MEDIANA
12	030.006.026	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTASSICA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300000+100000 UI	FRASCO	R\$ 5,99	150	MÉDIA SANEADA
13	030.035.228	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	R\$ 6,37	48	MÉDIA SANEADA
14	030.035.227	BESILATO ANLODIPINO 5MG	COMP	R\$ 0,04	35000	MÉDIA SANEADA
15	030.034.002	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EM FRASCO DE VIDRO	FRASCO	R\$ 0,97	500	MÉDIA SANEADA
16	030.037.278	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML	FRASCO	R\$ 1,63	200	MEDIANA
17	030.035.989	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 5MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	R\$ 7,14	200	MÉDIA SANEADA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

18	030.006.152	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120 DOSES	FRASCO	R\$ 13,88	450	MÉDIA SANEADA
19	030.035.993	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	R\$ 0,54	3500	MÉDIA SANEADA
20	030.035.957	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	R\$ 1,12	1200	MÉDIA SANEADA
21	030.040.448	CANFORA + SALICILATO DE METILA + ASSOCIADOS, AEROSOL FRASCO COM 120ML.	FRASCO	R\$ 20,89	50	MÉDIA SANEADA
22	030.037.539	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	R\$ 0,20	30000	MEDIANA
23	030.006.022	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG CaCO3 + 400 UI	COMP	R\$ 0,07	5000	MEDIANA
24	113.001.073	CARBONATO DE CÁLCIO. DOSAGEM: 1250 MG (500 MG DE CÁLCIO). FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMP	R\$ 0,09	15000	MÉDIA SANEADA
25	030.037.486	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	R\$ 0,26	12500	MEDIANA
26	030.006.088	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	R\$ 0,08	14000	MEDIANA
27	030.006.087	CARVEDILOL 25 MG	COMP	R\$ 0,12	11000	MÉDIA SANEADA
28	030.006.089	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	R\$ 0,09	10000	MEDIANA
29	030.035.150	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	R\$ 0,09	16000	MÉDIA SANEADA
30	030.037.714	CEFALEXINA 500MG	COMP	R\$ 0,63	16000	MÉDIA SANEADA
31	030.006.094	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	FRASCO	R\$ 10,66	600	MÉDIA SANEADA
32	030.038.043	CEFALOTINA INJETÁVEL 1G	AMP	R\$ 4,73	400	MÉDIA SANEADA
33	030.006.095	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G IM/IV, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	R\$ 5,31	1800	MÉDIA SANEADA
34	030.006.096	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG IM, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	R\$ 9,63	800	MÉDIA SANEADA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

35	030.035.229	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 2 ML	AMP	R\$ 1,60	3500	MÉDIA SANEADA
36	030.006.179	CETOPROFENO. DOSAGEM 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCOS-AMPOLA. USO INTRAVENOSO	FRASCOS-AMPOLA	R\$ 4,24	1000	MÉDIA SANEADA
37	003.034.154	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ML AMPOLA, COM VALIDADE DE 12 MESES ACIMA.	UN	R\$ 3,80	200	MÉDIA SANEADA
38	030.006.119	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMP	R\$ 1,74	2000	MÉDIA SANEADA
39	003.004.910	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	R\$ 1,08	3000	MÉDIA SANEADA
40	030.040.472	CLONAZEPAN DE 2MG COMPRIMIDO UNIDADE.	COMP	R\$ 0,06	10000	MÉDIA SANEADA
41	030.039.504	CLORETO DE POTASSIO 6% /100 ML - FRASCO	FRASCO	R\$ 2,50	120	MÉDIA SANEADA
42	030.006.121	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19.1%.	AMP	R\$ 0,73	300	MÉDIA SANEADA
43	030.040.225	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML COM BICO GOTEJADOR	FRASCO	R\$ 1,07	2000	MÉDIA SANEADA
44	030.039.811	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	UN	R\$ 0,54	500	MÉDIA SANEADA
45	030.036.955	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	R\$ 0,42	4000	MÉDIA SANEADA
46	030.040.729	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMP	R\$ 3,22	300	MÉDIA SANEADA
47	030.035.321	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	COMP	R\$ 0,99	3000	MÉDIA SANEADA
48	030.035.123	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP	R\$ 0,48	5500	MÉDIA SANEADA
49	030.006.063	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	AMP	R\$ 6,20	100	MÉDIA SANEADA
50	030.037.451	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30 GRAMA	TB	R\$ 4,27	60	MÉDIA SANEADA
51	030.040.546	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	R\$ 7,11	250	MÉDIA SANEADA
52	030.035.124	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMP	R\$ 0,33	3000	MÉDIA SANEADA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

53	030.035.247	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETAVEL	AMP	R\$ 1,14	1800	MÉDIA SANEADA
54	030.006.180	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA. CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML (0,4 %). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO GOTEJADOR 10 ML	FRASCO	R\$ 23,10	36	MÉDIA SANEADA
55	030.035.243	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMP	R\$ 2,90	400	MÉDIA SANEADA
56	030.035.181	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	R\$ 3,00	1500	MÉDIA SANEADA
57	030.035.118	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMP	R\$ 0,04	12000	MÉDIA SANEADA
58	030.037.731	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	R\$ 3,97	50	MÉDIA SANEADA
59	030.035.173	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMP	R\$ 0,28	1500	MÉDIA SANEADA
60	030.035.121	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	R\$ 0,06	5000	MEDIANA
61	030.039.566	CLORPROMAZINA 25 MG /5 ML - AMPOLA	AMP	R\$ 2,59	200	MÉDIA SANEADA
62	113.001.074	COLECALCIFEROL (VITAMINA D). CONCENTRAÇÃO: 200 UI. SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	R\$ 13,97	500	MÉDIA SANEADA
63	030.041.641	COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2. B3. B5. B6. B12	COMP	R\$ 0,04	15000	MÉDIA SANEADA
64	030.039.543	DESLANOSIDEO 0,2MG /2ML - AMPOLA	AMP	R\$ 2,49	200	MÉDIA SANEADA
65	030.041.620	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	COMP	R\$ 0,35	3000	MÉDIA SANEADA
66	030.006.164	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMP	R\$ 0,46	12500	MÉDIA SANEADA
67	030.037.509	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2 MILILITROS	AMP	R\$ 0,68	12000	MEDIANA
68	030.006.165	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	R\$ 0,10	2000	MÉDIA SANEADA
69	030.006.138	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	COMP	R\$ 1,41	1000	MÉDIA SANEADA
70	030.006.140	ESCITALOPRAM OXALATO 20 MG	COMP	R\$ 0,22	15000	MEDIANA
71	030.034.181	ETOMIDATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA	UN	R\$ 12,03	150	MÉDIA SANEADA
72	030.037.364	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP	R\$ 0,18	12000	MÉDIA SANEADA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

73	030.035.921	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	AMP	R\$ 2,90	300	MÉDIA SANEADA
74	030.037.543	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	R\$ 0,24	7500	MÉDIA SANEADA
75	030.037.519	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	R\$ 0,49	1800	MÉDIA SANEADA
76	030.006.182	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA. DOSAGEM: 0,250 MG/ML + 10.000 UI/ML + 3,50 MG/ML + 20 MG/ML. SOLUÇÃO OTOLÓGICA. USO TÓPICO. FRASCO DE 5 ML	FRASCO	R\$ 4,90	200	MÉDIA SANEADA
77	030.035.194	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	COMP	R\$ 2,45	1000	MÉDIA SANEADA
78	030.006.184	FOSFATO DE CLINDAMICINA. DOSAGEM 150 MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4 ML. USO INTRAMUSCULAR/ ENDOVENOSO	AMPOLA	R\$ 2,61	3000	MÉDIA SANEADA
79	030.037.552	GLIBLENCLAMIDA 5 MG	COMP	R\$ 0,05	21000	MÉDIA SANEADA
80	030.006.122	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	R\$ 2,00	200	MÉDIA SANEADA
81	030.036.958	GLICOSE 50% 10ML	AMP	R\$ 0,65	600	MÉDIA SANEADA
82	030.036.003	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMP	R\$ 0,28	1500	MÉDIA SANEADA
83	030.035.154	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	AMP	R\$ 2,28	300	MÉDIA SANEADA
84	030.037.501	HEPARINA SÓDICA SOL. INJETÁVEL (SUBCUTÂNEA) 5.000UI / 0,25ML	AMP	R\$ 8,92	150	MÉDIA SANEADA
85	030.035.112	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML	FRASCO	R\$ 4,26	300	MÉDIA SANEADA
86	030.040.916	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	R\$ 0,51	2500	MÉDIA SANEADA
87	030.039.707	ITRACONAZOL 100MG	COMP	R\$ 0,90	1875	MEDIANA
88	030.006.185	LEVOMEPROMAZINA. DOSAGEM: 40 MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	R\$ 13,41	50	MÉDIA SANEADA
89	030.036.779	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMP	R\$ 0,28	18000	MÉDIA SANEADA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

90	030.006.149	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE 100 ML	FRASCO	R\$ 3,83	1100	MÉDIA SANEADA
91	030.037.617	LOSARTAN POTASSICA 50MG	COMP	R\$ 0,05	100000	MEDIANA
92	030.035.155	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMP	R\$ 0,06	30000	MÉDIA SANEADA
93	030.037.645	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	R\$ 0,05	40000	MÉDIA SANEADA
94	030.035.163	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	R\$ 0,07	15000	MÉDIA SANEADA
95	030.037.544	METILDOPA 250 MG	COMP	R\$ 0,43	14000	MÉDIA SANEADA
96	030.037.365	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	R\$ 0,19	7500	MÉDIA SANEADA
97	030.041.705	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL 40G	BIS	R\$ 8,17	200	MÉDIA SANEADA
98	030.034.160	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLAS 3ML	UN	R\$ 2,69	400	MÉDIA SANEADA
99	030.006.041	NAPROXENO 550MG	COMP	R\$ 0,54	10000	MÉDIA SANEADA
100	030.006.112	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, BISNAGA 60 GRAMAS.	BIS	R\$ 7,53	350	MÉDIA SANEADA
101	030.006.012	NITROFURANTOINA 100 MG	COMP	R\$ 0,31	7000	MÉDIA SANEADA
102	030.006.110	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	AMP	R\$ 42.35	60	MÉDIA SANEADA
103	030.037.725	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML	AMP	R\$ 19.17	100	MÉDIA SANEADA
104	030.006.043	OCITOCINA 5UI/ML	AMP	R\$ 3,58	350	MÉDIA SANEADA
105	030.006.129	ÔMEGA 3, SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONCENTRAÇÃO:1000 MG.	CÁP	R\$ 0,29	3000	MEDIANA
106	030.035.940	OMEPRAZOL SODICO 40MG INJETAVEL	AMP	R\$ 9,00	1100	MEDIANA
107	030.006.168	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	R\$ 0,14	14000	MEDIANA
108	030.037.930	OXCARBAMAZAPINA 300MG	COMP	R\$ 0,97	800	MÉDIA SANEADA
109	030.037.490	PARACETAMOL 500 MG	COMP	R\$ 0,07	25000	MEDIANA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

110	030.006.188	PIRACETAM. DOSAGEM 200 MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML. USO INTRAVENOSO	AMPOLA	R\$ 5,92	500	MÉDIA SANEADA
111	030.037.623	PREDNISONA 5MG	COMP	R\$ 0,06	7000	MÉDIA SANEADA
112	030.006.114	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	R\$ 9,30	1200	MÉDIA SANEADA
113	030.040.909	RISPIRIDONA 1M COMPRIMIDOS	COMP	R\$ 0,13	12000	MEDIANA
114	030.040.908	RISPIRIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMP	R\$ 0,15	4200	MEDIANA
115	030.006.113	RIVAROXABANA 10MG	COMP	R\$ 0,22	5000	MÉDIA SANEADA
116	030.006.057	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMP	R\$ 0,24	5000	MÉDIA SANEADA
117	030.006.056	RIVAROXABANA 20MG	COMP	R\$ 0,26	6000	MÉDIA SANEADA
118	030.006.042	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML	AMP	R\$ 12.28	1100	MÉDIA SANEADA
119	030.041.690	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9	ENV	R\$ 0,93	1200	MEDIANA
120	030.036.776	SALBUTAMOL AEROSSOL 100 mcg FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	R\$ 14,52	900	MÉDIA SANEADA
121	030.040.459	SERTRALINA DE 50MG COMPRIMIDO UNIDADE.	COMP	R\$ 0,13	48000	MEDIANA
122	030.034.003	SIMETICONA 75 MG FRASCO DE 15 ML	FRASCO	R\$ 1,66	1300	MÉDIA SANEADA
123	030.037.601	SINVASTATINA 20 MG	COMP	R\$ 0,09	37000	MÉDIA SANEADA
124	030.037.264	SINVASTATINA 40 MG	COMP	R\$ 0,18	25000	MÉDIA SANEADA
125	030.038.186	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % SISTEMA FECHADO, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, 100 ML	UN	R\$ 3,43	5500	MÉDIA SANEADA
126	030.038.189	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % SISTEMA FECHADO, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, 1000 ML	UN	R\$ 8,59	1000	MÉDIA SANEADA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

127	030.038.188	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % SISTEMA FECHADO, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, 250 ML	UN	R\$ 4,00	5000	MÉDIA SANEADA
128	030.038.187	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % SISTEMA FECHADO, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, 500 ML	UN	R\$ 4,77	4000	MÉDIA SANEADA
129	030.038.823	SORO FISIOLÓGICO, 500ML COM BICO DOSADOR	UN	R\$ 3,58	400	MÉDIA SANEADA
130	030.006.166	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMP	R\$ 0,31	14000	MÉDIA SANEADA
131	030.006.145	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 1,36	300	MÉDIA SANEADA
132	030.006.167	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	R\$ 6,43	200	MÉDIA SANEADA
133	030.035.672	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML.	UN	R\$ 2,95	700	MÉDIA SANEADA
134	030.006.146	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	R\$ 23,26	240	MÉDIA SANEADA
135	030.037.399	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	R\$ 0,04	25000	MÉDIA SANEADA
136	030.041.733	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMP	R\$ 18,58	150	MÉDIA SANEADA
137	030.006.163	TARTARATO DE METROPOLOL 5MG (1MG/ML)	AMP	R\$ 16,21	200	MÉDIA SANEADA
138	030.006.148	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO	R\$ 6,34	2500	MÉDIA SANEADA
139	030.039.551	TERBUTRALINA 0,5MG/1ML - AMPOLA	AMP	R\$ 1,90	400	MÉDIA SANEADA
140	030.006.116	TIMOLOL 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCO	R\$ 4,83	120	MÉDIA SANEADA
141	030.006.189	TOBRAMICINA. DOSAGEM: 3 MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCO	R\$ 6,24	100	MEDIANA
142	030.040.928	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	COMP	R\$ 0,24	12500	MÉDIA SANEADA
143	030.006.156	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	COMP	R\$ 0,40	7500	MÉDIA SANEADA
144	030.006.092	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100 ML	FRASCO	R\$ 5,75	250	MÉDIA SANEADA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

145	030.006.157	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMP	R\$ 0,64	10000	MÉDIA SANEADA
146	030.006.047	VENLAFAXINA 75MG	COMP	R\$ 0,45	12000	MÉDIA SANEADA
147	030.035.938	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) 100MG/ML	AMP	R\$ 0,80	2000	MÉDIA SANEADA
148	030.006.118	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA), DOSAGEM:10 MG/ML.	AMP	R\$ 2,05	300	MÉDIA SANEADA